

AG 3.2.14.57

FEDERAÇÃO BRASILEIRA  
PELO  
PROGRESSO FEMININO

Rio 9/VI/2x

Muséu e governo Senador Gódo.

Comprimentando V. Ex., levo a licença  
de enciar as prorrogações ao discurso de  
V. Ex. que aguardam apenas quem emigras,  
pendo a preisa de migração e de amparar a  
platfora se pode referir por elas ou quando e  
onde deve procurá-las.

Quanto ao jurisconsulto parece que será rela-  
tivamente fácil obter resposta a uma consultá. Se-  
ço com tudo a V. Ex. que se deigne formular a consul-

lã, porque nua reg formulaça, processarei obter  
a resposta de varios juizess multos. Só a  
cultura jurídica de V. Ex. permitirá formular  
convenientemente a consulta. Penso que o  
mellor seria formulala-s de tal forma que o  
maximo do assumpto estaja incluido nos  
quesitos, porque deste modo podria ser breves  
as respostas, permitindo recebel-as ainda  
hoje. A polícia podria esperar, ou voltar  
na hora indicada por V. Ex. e lugar. pris-

ado que tens que agir com impunidade.  
Estão lomando as outras providencias indicadas  
por V. Ex., mellores esse pelo qual não sou pessoalmente  
procuar V. Ex., a quem asseguro a muita admiração  
e ceteles maior T. Belo L.